LEI Nº 1.985/2010

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São Mateus do Sul, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São Mateus do Sul, no valor de R$ 1.685.836,54 (Um milhão, seiscentos e oitenta e cinco reais, oitocentos e trinta e seis reais e cinqüenta e quatro centavos), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO	: Fundo Municipal de Saúde			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	: Fundo Municipal de Saúde			
0409	10.301.0024.2.054	: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
	3.0.00.00.00.00	: Despesas Correntes		
	3.1.50.43.00.00	: Subvenções Sociais	(Fonte:1303)	1.029.691,64
	3.1.50.43.00.00	: Subvenções Sociais	(Fonte:1000)	656.144,90
	Total Geral.....			R$ 1.685.836,54

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, fica reduzida as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	: Fundo Municipal de Saúde			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	: Fundo Municipal de Saúde			
0409	10.301.0024.2.054	: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
	3.0.00.00.00.00	: Despesas Correntes		
	3.3.50.43.00.00	: Subvenções Sociais	(Fonte:1303)	1.029.691,64
	3.3.50.43.00.00	: Subvenções Sociais	(Fonte:1000)	656.144,90
	Total Geral.....			R$ 1.685.836,54

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Mateus do Sul, 05 de novembro de 2.010.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal